=LEI Nº 1.558, DE 06 DE AGOSTO DE 1.991=

"Dispõe sobre doação de material que especifica para o CEACRI-Centro Evangélico de Assistência, Cultura e Recuperação de Ituiutaba.-

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica doado ao CEACRI-CENTRO EVANGÉLICO DE ASSISTÊNCIA, CULTURA E RECUPERAÇÃO DE ITUIUTABA, devidamente inscrito no CGC/MF. sob o nº 22.237.275/0001-86, com sede à Rua dez (10), nº 925, no Município de Ituiutaba-MG, sem quaisquer encargos, 03 (três) beliches e 06 (seis) colchões de espuma arcaflex 78x9 cm, inscritas no Patrimônio Municipal sob o nºs. 4.436; 4.437 e 4.438.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE AGOSTO DE 1.991.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração